



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegno"
Lei Mun. 1.131/2011

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019 PARA
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INCENTIVO À EMPRESA**

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, centro, na cidade de São Domingos do Sul-RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 92.406.453/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **FERNANDO PERIN**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 002.132.040-37, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, **MITRA DIOCESANA DE PASSO FUNDO – PARÓQUIA SÃO DOMINGOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 92.027.192/0032-44, neste ato representada por seu Responsável Legal, Sr. **JAIME CENTA**, brasileiro, maior, casado, inscrito no CPF sob o Nº 010.896.880-40, residente e domiciliado na Rua Antônio Dalcin, s/n, Distrito de Santa Gema, município de São Domingos do Sul/RS, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si o presente termo aditivo ao contrato original, de acordo com o previsto nas Leis Municipais nºs 1.224/2013 e 1.531/2019, bem como no Parecer no Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico datado de 14/12/2020, em anexo, aditivo este que é realizado mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – O prazo de validade do contrato acima referido fica prorrogado pelo período de 12 meses, com efeitos retroativos desde o dia 01 de novembro de 2020 e finalizando em 31/10/2021.

Cláusula Segunda – O valor mensal da locação prevista no artigo 3º do contrato original permanecerá no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), mantendo-se o vencimento e a forma de pagamento ali previstas.

Cláusula Terceira – As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original continuam em pleno vigor.

Cláusula Quarta – E, por estarem de comum acordo, assinam o presente termo aditivo, as partes juntamente com duas testemunhas.

São Domingos do Sul, 18 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
CONTRATANTE
FERNANDO PERIN

CONTRATADA
MITRA DIOCESANA DE PASSO FUNDO – PARÓQUIA SÃO DOMINGOS

Testemunhas:

1

Nome: Eunice K. Banal
CPF: 713 870 990 00

2

Nome: Amanda Lourenço
CPF: 009 780.690-05

